

# Boletim de Serviço

Número: 029/17

10 de Fevereiro de 2017.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



**UFRN**

**Reitora**

**ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ**

**Vice-Reitor**

**José Daniel Diniz Melo**

<b>Sumário</b>	
- Atos da Administração da Universidade – UFRN	03
- Gabinete da Reitora – GR	03
- Pró – Reitorias - PR	05
- Pró - Reitoria de Administração- PROAD	05
- Coordenadoria de Gestão de Transportes - CGT	05
- Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP	06
- Departamento de Atenção À Saúde do Servidor - DASS	09
- Pró – Reitoria de Graduação -PROGRAD	10
- Centros Acadêmicos – CA	20
- Centro de Tecnologia - CT	20
- Centro de Ciências Exatas da Terra – CCET	21
- Departamento de Informática e Matemática Aplicada - DIMAT	21
- Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas - DCAC	21
- Departamento de Física - DFTE	22
- Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA	22
- Departamento de Direito Público-DPU	22
- Departamento de Economia - DECO	22
- Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGECO	22
- Departamento de Ciências Administrativas - DEPAD	23
- Centro de Educação - CE	26
- Centro de Ciências da Saúde – CCS	27
- Escola de Saúde - ESUFRN	27
- Departamento de Enfermagem - DENFER	28
- Centro de Biociências - CB	28
- Departamento de Oceanografia e Limnologia - DOL	28
- Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES	29
- Unidades Suplementares - US	30
- Escola de Música - EMUFRN	30
- Instituto Metrópole Digital - IMD	30
- Superintendência de Infraestrutura - SIN	31
- Instituto do Cérebro - ICE	31
- Anexos	31

**BOLETIM DE SERVIÇO**

Editado sob a responsabilidade da  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANAILSON MARCIO GOMES**  
Pró-Reitor de Administração

**MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Pró-Reitor Adjunto

**Atos da Administração da Universidade – UFRN**  
**Gabinete da Reitora – GR**  
**Portaria nº 233/17-R, de 08 de Fevereiro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão para elaboração de manifestação técnica circunstanciada acerca do laudo pericial elaborado em juízo, constante no processo de NUP nº 00419.008075/2016-01.

PAULO ALYSSON BRILHANTE FAHEINA DE SOUZA, Professor Adjunto, matrícula n.º 2351540;

LEONARDO FLAMARION MARQUES CHAVES, Professor Associado, matrícula n.º 346779;

LUIZ ALESSANDRO PINHEIRO DA CAMARA DE QUEIROZ, Professor Associado, matrícula n.º 1149445.

Art. 2º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão designada pelo artigo 1º.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

**Portaria nº 236/17-R, de 08 de Fevereiro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex – DASP no processo n.º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: “que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação”, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.077903/2016-66,

R E S O L V E

1. Designar LIETI COELHO LEAL, matrícula nº 0347888, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente/MS, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 08 de dezembro de 2016.

2. Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que a servidora mencionada no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Professor Adjunto, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria n.º 237/17-R, de 08 de Fevereiro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo n.º 23077.077903/2016-66,

**R E S O L V E**

Designar HYLARINA MARIA MONTENEGRO DINIZ SILVA, Professor Adjunto, matrícula n.º 2339328, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente/MS, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 08 de dezembro de 2016.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria n.º 239/17-R, de 08 de Fevereiro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1º e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.080919/2016-56,

**R E S O L V E**

Reconduzir CARLA MONTEFUSCO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1451156, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador de Curso, do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 27 de janeiro de 2017.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz – Reitora

**Portaria n.º 240/17-R, de 09 de Fevereiro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, considerando o previsto no Capítulo IV, artigos 42 e 43, da Resolução n.º 136/2014 – CONSEPE, e de acordo com o Memorando Eletrônico n.º 005/2017 – CCET,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituir Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo para fins de promoção à Classe E da carreira de Professor do Magistério Superior de MARTIN ALEJANDRO MUSICANTE, Professor Associado, matrícula n.º 1221251.

**Titulares**

MARCO CESAR GOLDBARG, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

AURORA TRINIDAD RAMIREZ POZO, Professora Titular da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

---

ANAMARIA MARTINS MOREIRA, Professora Titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

ELIAS PROCÓPIO DUARTE JÚNIOR, Professor Titular da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Suplentes

THAIS VASCONCELOS BATISTA, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

ALBERTO RAUL PARDO COSTA, Professor Titular da Universidad de La República – Uruguai.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Portaria n º 264/17-R, de 10 de Fevereiro de 2017.**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.006279/2017-01,

R E S O L V E

Designar RICARDO CÉSAR SILVA DE LIMA, matrícula nº 0750555, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para responder pelo cargo de Diretor da Diretoria de Gestão e Fiscalização de Contratos, CD-04, da Pró-Reitoria de Administração, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

(a) Ângela Maria Paiva Cruz - Reitora

**Pró – Reitorias - PR  
Pró - Reitoria de Administração- PROAD  
Coordenadoria De Gestão De Transportes - CGT  
Portaria n º003/17-CGT, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O COORDENADOR DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de LOUSARDO BATISTA DA COSTA, Matrícula 346360, MOTORISTA DO(A) COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES - PROAD, para Viagem a serviço, no país, em Mossoró/RN, no período de 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 316/2017.

(a) Clenilson Bandeira Bezerra – Coordenador

**Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP**  
**Portaria nº 052/17-PROGESP, de 10 de Fevereiro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.064832/2016-31 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a MARCELO DOS SANTOS CHAVES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1549838, lotado(a) no(a) GEO/CCHLA, com vigência a partir de 13/10/2016.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 053/17-PROGESP, de 10 de Fevereiro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.078217/2016-11 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Promoção Funcional da Classe B - Assistente Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 001 a GILSON GOMES DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3766151, lotado(a) no(a) DCT, com vigência a partir de 21/12/2016.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 54/17-PROGESP, de 10 de Fevereiro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.077837/2016-24 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ALMIR MIRANDA FERREIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 12746, lotado(a) no(a) DCEA/CERES, com vigência a partir de 05/02/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

---

**Portaria nº 055/17-PROGESP, de 10 de Fevereiro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.076057/2016-67 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a ELTON JOSE FIGUEIREDO DE CARVALHO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1091102, lotado(a) no(a) ECT, com vigência a partir de 28/01/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos – Pró - Reitoria

**Portaria nº 056/17-PROGESP, de 10 de Fevereiro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.076757/2016-51 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ANGELA LUZIA MIRANDA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1987942, lotado(a) no(a) ECT, com vigência a partir de 26/12/2016.

(a) Mirian Dantas dos Santos – Pró - Reitoria

**Portaria nº 057/17-PROGESP, de 10 de Fevereiro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.077967/2016-67 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Promoção Funcional da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2524058, lotado(a) no(a) ECT, com vigência a partir de 05/02/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 058/17-PROGESP, de 10 de Fevereiro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.075121/2016-92 e com o parecer da CPPD,

---

R E S O L V E

Conceder Promoção Funcional da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a EDUARDO HENRIQUE DA SILVA ARANHA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1671962, lotado(a) no(a) DIMAP/CCET, com vigência a partir de 27/01/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 059/17-PROGESP, de 10 de Fevereiro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.077166/2016-00 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a NILMA DIAS LEAO COSTA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 347772, lotado(a) no(a) DSC/CCS, com vigência a partir de 06/12/2016.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 060/17-PROGESP, de 10 de Fevereiro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.077317/2016-11 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Promoção Funcional da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a ANA HELONEIDA DE ARAUJO MORAIS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2578619, lotado(a) no(a) DENUT/CCS, com vigência a partir de 27/01/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 061/17-PROGESP, de 10 de Fevereiro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.076524/2016-59 e com o parecer da CPPD,

R E S O L V E

Conceder Promoção Funcional da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a PATRICIA ANGELICA DE MIRANDA SILVA NOGUEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 029	10.02.2017	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1632408, lotado(a) no(a) DFST/CCS, com vigência a partir de 27/01/2017.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 062/17-PROGESP, de 10 de Fevereiro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.067837/2016-16 e com o parecer da CPPD,

**R E S O L V E**

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a ELAINE GOUVEA PIMENTEL, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1143603, lotado(a) no(a) MAT/CCET, com vigência a partir de 15/12/2016.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Portaria nº 063/17-PROGESP, de 10 de Fevereiro de 2017**

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.076770/2016-19 e com o parecer da CPPD,

**R E S O L V E**

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a FAGNER LEMOS DE SANTANA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1549905, lotado(a) no(a) MAT/CCET, com vigência a partir de 05/12/2016.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Pró-Reitoria

**Departamento de Atenção À Saúde do Servidor - DASS**  
**Portaria nº 007 /17-DASS, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O DIRETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.280/95 de 25 de outubro de 1995.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 4º e 5º do Decreto nº 97.458, de 15/01/89;

CONSIDERANDO ainda o disposto nos artigos 68 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11/12/90, combinados com o artigo 12 da lei nº 8.270, de 17/12/91.

**R E S O L V E**

CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor abaixo relacionado na forma do respectivo processo:

---

Processo:	23077.025634/2016-52
Servidor:	KAROLINE QUEIROZ MARTINS ALMEIDA DE ARAUJO
Matrícula:	1446259
Cargo:	ENFERMEIRA
Lotação:	HUOL - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
Vigência:	15/02/2016
Grau de risco:	MÉDIO
Laudos:	2009004470

(a) Francisco Carlúcio Porfírio - Diretor

**Portaria nº 008/17-DASS, 10 de Fevereiro de 2017.**

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 299/2012-R, de 07 de março de 2012.

**R E S O L V E**

Localizar o servidor DIOGO BARBALHO CHAVES, Matrícula: 2356361, ocupante do cargo de MÉDICO, exercendo suas atividades na Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, desde 20/01/2017, com carga horária de 20 horas semanais.

Ambiente de trabalho: Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Executar atendimento médico ambulatorial	Semanal	9 horas
Prestar atendimento médico a pequenas urgências, inclusive durante a CIENTEC.	Semanal	2 hs
Realizar procedimentos de pequenas cirurgias (sutura, drenagem de abscesso)	Semanal	1 hs
Participar das ações de promoção à saúde como instrutor/palestrante	Semanal	2 hs
Realizar atendimento coletivo de grupo, nos projetos da unidade	Semanal	4 hs
Fazer visitas domiciliares aos servidores quando necessário	Semanal	1 hs
Participar das atividades de planejamento da unidade	Semanal	1 hs

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D); semanal (S) ou mensal (M)

O tempo deve ser exposto em horas(h)

(a) Francisco Carlúcio Porfírio - Diretor

**Pró – Reitoria de Graduação -PROGRAD**  
**Portaria nº004/17-PROGRAD, de 09 de Fevereiro de 2017.**

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar ELISETE SCHWADE – Representante do CLAA/UFRN, matrícula SIAPE 1149569-5, LUTIANE QUEIROZ DE ALMEIDA – Representante do

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 029	10.02.2017	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

Colegiado de Geografia – Licenciatura, matrícula SIAPE 1503011-5, e JOSÉ JOHNATAN WEVERTON DA SILVA – Representante Discente, matrícula 2012946810, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de seleção de tutor para o Grupo PET – Geografia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Erika dos Reis Gusmão Andrade - Pró-Reitora Adjunta

**Portaria nº005/17-PROGRAD, de 09 de Fevereiro de 2017.**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar ERIKA DOS REIS GUSMÃO ANDRADE – Interlocutora PET/UFRN, matrícula SIAPE 4197701-9, ALÍPIO DE SOUSA FILHO – Representante do CLAA/UFRN, matrícula SIAPE 423522-5, e GABRIEL PAULO NEVES DA SILVA – Representante Discente, matrícula 2014040253, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão de seleção de tutor para o Grupo PET – Filosofia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá - Pró-Reitora

**Portaria nº 006/17-PROGRAD, de 10 de fevereiro de 2017.**

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO os requisitos estabelecidos pela Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, quanto à seleção de docentes para tutoria dos grupos PET;

CONSIDERANDO que cabe a cada Instituição de Ensino Superior – IES conduzir o processo de seleção de docentes tutores para seus respectivos grupos PET;

CONSIDERANDO a necessidade de se instituir procedimento para a realização de seleção de tutor PET no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN;

R E S O L V E

Art. 1º - A seleção para tutor de grupo PET, no âmbito da UFRN, far-se-á por edital de seleção devidamente publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da instituição, sob a supervisão do Interlocutor PET.

Art. 2º - A abertura de seleção para troca de tutor PET poderá decorrer de uma das seguintes situações:

I – por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, do disposto nesta Portaria e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;

II – por decisão da Pró-Reitoria de Graduação, desde que devidamente homologada pelo CLAA;

III – após o exercício da função de tutor por 06 (seis) anos consecutivos;

IV – após o tutor requerer ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito e justificadamente, seu desligamento.

Parágrafo Único: No caso do inciso IV, o tutor deve protocolar sua intenção de desligamento junto à PROGRAD, com a antecedência mínima de 03 (três) meses da data em que pretende se desvincular do grupo.

Art. 3º - A PROGRAD se responsabilizará por dar amplo conhecimento aos editais de seleção de tutor PET, por meio de divulgação em seu site institucional ou outros meios que forem pertinentes.

#### DO EDITAL

Art. 4º - O Edital de Seleção de tutor PET deverá conter os seguintes dados:

I - número de vagas a serem preenchidas;

II - período, horário e local para as inscrições;

III - relação dos documentos exigidos para a inscrição;

IV - titulação acadêmica exigida;

V - critérios e procedimentos de seleção;

VI - indicação das Portarias que regem os processos de seleção de tutor PET, disponíveis no site [www.prograd.ufrn.br](http://www.prograd.ufrn.br).

Art 5º - O edital do processo de seleção de docentes para tutoria dos grupos PET deverá ser publicado oficialmente, com antecedência de oito dias da abertura das inscrições.

Art. 6º - A aprovação dos candidatos na seleção lhes assegura, apenas, a expectativa de direito de serem chamados a assumir a função de tutor PET, na ordem classificatória, ficando a caracterização deste ato condicionada à observância da legislação pertinente, e homologação por parte do Ministério da Educação (MEC).

#### DA INSCRIÇÃO

Art. 7º - O pedido de inscrição será feito pelo próprio candidato, ou seu procurador, com poderes especiais para este fim, com a entrega da documentação solicitada em local indicado no edital de seleção, sendo possível ainda a inscrição por meio eletrônico, a critério da Comissão Seletiva.

Parágrafo Único: Não serão aceitos requerimentos de inscrição em caráter condicional ou com documentação incompleta.

Art. 8º - Serão exigências mínimas para a inscrição os seguintes documentos:

I - ficha de inscrição de candidato devidamente assinada (anexo I);

II - diploma de doutorado devidamente reconhecido e registrado no órgão competente;

III - comprovação de que pertence ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de dedicação exclusiva e tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na UFRN;

IV - proposta de ação para um triênio;

V - currículo lattes com as devidas comprovações referentes aos últimos 03 (três) anos anteriores à publicação do edital.

---

Parágrafo Único: No caso de não existirem candidatos aptos com titulação de doutorado, a Comissão Seletiva poderá, excepcionalmente, validar a inscrição de candidatos com titulação de mestrado.

Art. 9º - Após o encerramento do prazo de inscrição, a Comissão Seletiva deverá informar aos candidatos acerca do deferimento ou não das inscrições, bem como deverá convocar os candidatos deferidos para a realização da etapa de entrevistas, informando data, local e hora de realização das mesmas.

#### DA COMISSÃO SELETIVA

Art. 10 - Será atribuição da PROGRAD designar, por meio de portaria publicada no Boletim de Serviço da UFRN, a Comissão Seletiva responsável pela condução do processo de seleção de tutor PET, a qual deverá ser composta por, no mínimo:

I – 01 (um) membro do CLAA;

II – 01 (um) docente pertencente ao colegiado de um dos cursos de graduação vinculados ao grupo PET objeto da seleção de tutor;

III – 01 (um) representante discente vinculado ao grupo PET objeto da seleção de tutor.

§ 1º A Comissão Seletiva poderá contar, ainda, com 01 (um) membro suplente, escolhido dentre os docentes tutores de grupos PET.

§ 2º No caso dos grupos PET interdisciplinares, a indicação dos membros que irão compor a Comissão Seletiva ficará exclusivamente à cargo do CLAA, com a garantia da representação discente.

Art. 11 - O membro do CLAA exercerá a presidência da Comissão Seletiva, lhe cabendo as seguintes atribuições:

I - exigir dos demais membros da Comissão o cumprimento exato dos atos necessários para a seleção;

II - cuidar do cumprimento das exigências impostas aos candidatos;

III - presidir as sessões de entrevistas;

IV - endereçar à PROGRAD, devidamente assinadas pelos examinadores, as atas de cada etapa realizada e o relatório final da seleção.

Art. 12 - Após a constituição da Comissão Seletiva, caso algum examinador fique impossibilitado ou impedido de participar dos trabalhos, o presidente providenciará a devida substituição pelo suplente, ou comunicará à PROGRAD para que esta providencie um substituto, permanecendo válidos todos os atos praticados pelo examinador substituído.

§ 1º Se o examinador impossibilitado for o próprio presidente, a PROGRAD convocará o suplente, devendo o que possuir maior tempo na instituição, dentre os examinadores com titulação de docente, assumir a presidência da Comissão Seletiva.

§ 2º Em caso de impedimento de mais de um membro da Comissão Seletiva, a PROGRAD providenciará a recomposição, preservando os procedimentos até então desenvolvidos.

Art. 13 - Não poderá participar da Comissão Seletiva:

I - cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro de algum candidato;

II - parente de algum candidato consanguíneo ou afim, em linha reta ou na linha colateral, até o terceiro grau, ou,

III - sócio de algum candidato em atividade profissional.

Art. 14 - A Comissão Seletiva só poderá instalar-se e deliberar com a totalidade de seus membros efetivos.

#### DAS FASES DA SELEÇÃO

Art. 15 - A seleção de tutor PET obedecerá às seguintes fases:

I - análise, atribuição e publicação das notas em três etapas distintas:

- a) Análise de Proposta de Ação;
- b) Análise de Currículo Lattes;
- c) Entrevista.

II - divulgação da lista dos candidatos aprovados, pela PROGRAD, em seu portal institucional;

III - recebimento de recursos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado;

IV - aprovação do processo pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA/UFRN;

V - homologação do resultado pelo Ministério da Educação.

Art. 16 – Todas as etapas da seleção terão caráter classificatório.

#### DA ANÁLISE DE PROPOSTA DE AÇÃO

Art. 17 - Compete à Comissão Seletiva atribuir nota (ficha de avaliação indicada no anexo II) para a Proposta de Ação de cada um dos candidatos que tiverem sua inscrição deferida, com base nos seguintes critérios que devem nortear as atividades de um grupo PET:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial, de gênero e de diversidade sexual.

---

Art. 18 - As propostas de ação deverão ser orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e contemplar os critérios acima referidos.

#### DA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

Art. 19 - Na etapa de análise de currículo lattes a Comissão Seletiva deverá considerar os títulos relacionados nos últimos 03 (três) anos anteriores à publicação do edital, segundo os critérios estabelecidos no Anexo III desta Portaria.

§ 1º A avaliação constará da apreciação ou exame dos títulos indicados no currículo lattes, entregue pelo candidato no ato da inscrição, como determina o inciso V do artigo 8º, e devidamente acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios.

§ 2º A pontuação de cada candidato na etapa de análise de currículo lattes será calculada coletivamente pela Comissão Seletiva de acordo com os valores estipulados no Anexo III desta Portaria.

Art. 20 - A Comissão Seletiva atribuirá nota 10 (dez) ao currículo do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais ao do melhor currículo, consideradas 02 (duas) casas decimais, arredondando a segunda casa para mais quando o dígito subseqüente for igual ou superior a 5 (cinco).

#### DA ENTREVISTA

Art. 21 - A entrevista deverá ser realizada individualmente com cada candidato, em data, horário e local previamente comunicado pela Comissão Seletiva.

Parágrafo Único: Ao final da etapa de entrevistas, deverá ser elaborada ata circunstanciada, a ser anexada ao relatório final do processo seletivo.

#### DA PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 22 - Realizadas todas as etapas da fase de análise, atribuição e publicação das notas, o presidente da Comissão Seletiva convocará os seus membros para a leitura e levantamento coletivo das notas atribuídas por cada examinador a cada candidato, devendo essa reunião ser lavrada em ata circunstanciada.

Parágrafo Único: Será feito um quadro demonstrativo no qual deve constar os nomes dos examinadores, a nota de cada etapa avaliativa, e a média aritmética ponderada final de cada candidato, obedecendo-se aos pesos constantes no artigo 24.

Art. 23 - A apuração final das notas será feita mediante o uso de uma média aritmética ponderada, na qual as etapas terão os seguintes pesos:

I - Análise de Proposta de Ação: peso 04 (quatro);

II - Análise de Currículo Lattes: peso 03 (três);

III - Entrevista: peso 03 (três).

Art. 24 - Os casos de empate serão resolvidos obedecendo-se sucessivamente aos seguintes critérios de desempate:

I - maior nota na Análise de Proposta de Ação;

II - maior nota na Análise de Currículo Lattes;

III - maior nota na Entrevista;

IV - maior tempo de vínculo em Instituições de Ensino Superior;

V - maior idade.

#### DO RELATÓRIO FINAL, DA APROVAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Art. 25 - A Comissão Seletiva apresentará à Pró-Reitoria de Graduação relatório final do processo seletivo, indicando os nomes dos candidatos, por ordem de classificação, anexando as atas e o quadro demonstrativo referido no parágrafo único do artigo 23.

Art. 26 - O Interlocutor PET da UFRN convocará o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET para apreciar o relatório final da Comissão Seletiva e, em caso de aprovação pelo CLAA, encaminhará o cadastro do novo tutor selecionado ao Ministério da Educação, propondo sua homologação.

Art. 27 - Caso o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET não aprove o relatório final da Comissão Seletiva, o CLAA poderá baixar o processo em diligência ou votar pela anulação da seleção.

Parágrafo Único: O CLAA somente poderá rejeitar o relatório final da seleção por decisão tomada por maioria de seus membros, em reunião convocada para a apreciação do relatório da Comissão Seletiva.

Art. 28 - Anulada a seleção, todo o processo será repetido, com publicação de novo Edital.

#### DOS RECURSOS

Art. 29 - Da publicação do resultado do processo seletivo caberá recurso à Comissão Seletiva, por meio de requerimento destinado ao presidente da Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado.

Parágrafo Único: Os recursos serão autuados e anexados ao processo de seleção pelo presidente da Comissão, devendo a Comissão Seletiva se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando a resposta do recurso ao candidato, com cópia à PROGRAD.

Art. 30 - Da resposta ao recurso caberá pedido de reconsideração ao CLAA, por meio de requerimento destinado ao presidente do CLAA (Interlocutor PET), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da ciência da resposta emitida pela Comissão Seletiva.

Parágrafo Único: Os recursos serão autuados e anexados ao processo de seleção pelo presidente do CLAA, que os encaminhará para julgamento da referida Comissão no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 - Após sua aprovação, o candidato selecionado para exercer as funções de tutor de grupo PET será convocado pela PROGRAD para assinatura de termo de compromisso e devidos encaminhamentos para formalizar o início de suas atividades.

Art. 32 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 33 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Erika dos Reis Gusmão Andrade - Pró-Reitora Adjunta de Graduação

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

#### PROCESSO SELETIVO DE TUTORIA

Nome:	
-------	--

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 029	10.02.2017	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Matrícula/SIAPE:		Número Telefone:	
------------------	--	------------------	--

CPF:		E-mail:	
------	--	---------	--

RG:		Órgão Expedidor:	
-----	--	------------------	--

Grupo PET:	
------------	--

Declaro estar ciente com os dispositivos do Edital de Seleção de Tutor.

Declaro que não irei acumular qualquer outro tipo de bolsa, em caso de aprovação.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Documentos:	<input type="checkbox"/> Currículo Lattes <input type="checkbox"/> Proposta de Ação Trienal
-------------	--

Parecer:	<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
----------	---

Assinatura do Responsável pela Homologação

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO – PROPOSTA DE AÇÃO DO TUTOR**

Candidato (a):	
Grupo PET:	
A proposta contempla claramente os seguintes itens:	Pontuação
I. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;	
II. Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação;	
III. Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;	
IV. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;	
V. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;	
VI. Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;	
VII. Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;	
VIII. Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial, de gênero e de diversidade sexual.	

Obs.: Pontuação máxima 10 pontos (1,25 é a pontuação máxima para cada item).

Nota:

Parecer do Avaliador:

ANEXO III

1 - PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

ITEM	PONTOS
1. Formação acadêmica:	
2. Produção acadêmica:	
3. Experiência profissional e outros títulos:	
TOTAL DE PONTOS:	

2 – CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS:

a) No item Formação acadêmica (item 1) será considerada apenas a pontuação correspondente à titulação mais alta.

b) A tese ou trabalhos específicos e justificativas de conclusão e aprovação de cursos de Pós-Graduação: Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento não terão pontuação independente das notas já atribuídas ao título ou comprovante do respectivo curso.

c) Somente serão computados no item Produção acadêmica (item 2) e no item Experiência profissional e outros títulos (item 3) os tópicos obtidos nos 03 (três) últimos anos anteriores à publicação do edital.

2.1 - Os três itens referidos no tópico 1 (um) deste Anexo obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:

A) TÓPICOS DO ITEM 1 (Formação acadêmica):

TÓPICO	Pontuação por objeto	Pontuação	
Títulos de Livre-Docência	20		
Doutorado	30		
Mestrado	10		

Obs.: O conceito de Livre-Docência está disciplinado na Lei nº 5.802/72 e regulamentado na Resolução nº 83/77-CONSEPE.

B) TÓPICOS DO ITEM 2 (Produção acadêmica nos últimos 3 anos)

TÓPICO	Pontuação por objeto	Pontuação máxima no tópico	Pontuação obtida no tópico
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional	2,5 pontos por artigo		
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional	2,0 pontos por artigo		
Artigo de divulgação científica publicado em periódico especializado com corpo editorial	1,0 ponto por artigo		
Artigos publicados na imprensa	0,1 ponto por artigo		
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	1,0 ponto por trabalho	10,0 pontos	
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico	0,2 pontos por trabalho	2,0 pontos	
Livro técnico-científico publicado	3,5 pontos por unidade		

Capítulo de livro técnico-científico publicado (máximo de 2 capítulos por livro)	2,5 pontos por unidade		
Tese de doutorado orientada e aprovada	3,5 pontos por unidade		
Dissertação de mestrado orientada e aprovada	2,5 pontos por unidade		
Monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu orientada e aprovada	1,0 ponto por unidade		
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida	1,5 pontos por unidade	4,5 pontos	
Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de divulgação científica	1,0 ponto por unidade		
Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais	1,0 ponto por unidade		

C) TÓPICOS DO ITEM 3 (Experiência profissional e outros títulos nos últimos 3 anos)

TÓPICO	Pontuação por objeto	Pontuação máxima no tópico	Pontuação obtida no tópico
Docência em cursos de pós-graduação	1,5 pontos por semestre de ensino efetivo		
Docência em cursos de graduação	1,5 pontos por semestre de ensino efetivo		
Atuação como coordenador em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, devidamente registrados no sistema acadêmico. Válidos somente projetos com no mínimo 10 (dez) meses de duração.	1,0 ponto por projeto		
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, devidamente registrados no sistema acadêmico. Válidos somente projetos com no mínimo 10 (dez) meses de duração.	0,5 pontos por projeto		
Cargo de direção em Instituição de Ensino	0,5 pontos por semestre		
Cargo de coordenação ou de chefia em Instituição de Ensino	0,5 pontos por semestre		
Participação em comissões examinadoras de concursos públicos ou de defesas de trabalhos de conclusão de cursos em Instituição de Ensino.	0,2 pontos por participação		
Organização de eventos científicos em ensino, pesquisa e extensão.	1,0 ponto por projeto		
Outros títulos e demais experiências profissionais relevantes	0,3 pontos por título ou experiência profissional		

**Centros Acadêmicos – CA**  
**Centro de Tecnologia - CT**  
**Portaria nº 019/17-CT, 09 de Fevereiro de 2017**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os professores Carina Maia Lins Costa – matrícula 152407, José Neres da Silva Filho – matrícula 1515200, e Yuri Daniel Jatobá Costa – matrícula 2551234, para procederem à Colação de Grau em separado dos alunos Alex Micael Dantas de Sousa – matrícula 2011050390, do Curso de Engenharia Civil, período 2016.2, André Gustavo de Lima Ribeiro – matrícula 200506441, do curso de Engenharia de Computação, período 2016.1, Daniel Higor Leite Braz – matrícula 2012937294, do curso de Engenharia Civil, período 2016.2, Pablo Castro Brito Medeiros – matrícula 2010049390, do curso de Engenharia Elétrica, período 2017.1 e Rayanny Mayara Silva Madeiro – matrícula 2013079594, do curso de Engenharia de Petróleo, período 2016.2, às 14h30, do dia 09 de fevereiro de 2017, no Auditório do Centro de Tecnologia.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz - Diretor

**Portaria nº 020/17-CT, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os professores Danilo Alves Pinto Nagem (DEB/UFRN) – matrícula 1510735, Glaucio Bezerra Brandão (ECT/UFRN) – matrícula 1544724, membro, Hertz Wilton de Castro Lins (DCO/UFRN) – matrícula 1422699, membro e Antônio Higor Freire de Moraes (IFRN) – matrícula 1721485, suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário, de acordo com os termos do Edital Nº 003/2017-PROGESP, na área de conhecimento "Eletrônica Analógica, Sinais Digitais, Sinais e Sistemas, Processamento Digital de Sinais", do Departamento de Engenharia Biomédica.

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz - Diretor  
(Republicada por Incorreção)

**Portaria nº 124/16-CT, de 26 de Dezembro de 2016.**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Designar os Professores OSVALDO DE FREITAS NETO (Titular Interno), Matrícula 1692497, NEWTON MOREIRA DE SOUZA (Titular Externo – UNB), FERNANDO SILVA ALBUQUERQUE (Titular Externo – UFS), MOACIR GUILHERMINO DA SILVA (Suplente Interno), Matrícula 347288, RICARDO NASCIMENTO SEVERO FLORES (Suplente Externo – IFRN), ENIO AMORIM

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 029	10.02.2017	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

FERNANDES (Suplente Externo – IFRN), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Efetivo do Magistério Superior, na classe “A”, do Departamento de Engenharia Civil, na área de Geomática, de acordo com os termos do Edital 009/2016-PROGESP, publicado no D.O.U. nº 168, de 31/08/2016 (Retificado em 09/11/2016).

(a) Luiz Alessandro Pinheiro da Câmara de Queiroz - Diretor

**Centro de Ciências Exatas da Terra – CCET**  
**Departamento de Informática e Matemática Aplicada - DIMAT**  
**Portaria nº001/17-DIMAP, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de BRUNO MOTTA DE CARVALHO, Matrícula 2177445, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em CURITIBA/PR, no período de 21 de Fevereiro de 2017 a 22 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 300/2017.

(a) Nelio Alessandro Azevedo Cacho – Chefe

**Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas - DCAC**  
**Portaria nº001/17-DCAC, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de PAULO SERGIO LUCIO, Matrícula 320597, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS, para participação em Banca, em Areia/PB, no período de 19 de Fevereiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 307/2017.

(a) Jose Henrique Fernandez – Chefe

**Portaria nº002/17-DCAC, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CLAUDIO MOISES SANTOS E SILVA, Matrícula 1752417, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS E CLIMÁTICAS, para

---

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 029	10.02.2017	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

participação em Banca, em Campina Grande/PB, no período de 15 de Fevereiro de 2017 a 17 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 319/2017.

(a) Jose Henrique Fernandez - Chefe

**Departamento de Física - DFTE**  
**Portaria nº 002/17 – DFTE, de 06 de Fevereiro de 2017**

O Chefe do Departamento de Física - DFTE do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 1.813/2015, de 23 de setembro de 2015

R E S O L V E

Designar, para compor Comissão de Seleção de processo seletivo simplificado para Professor Substituto/Temporário, os Professores João Medeiros de Araújo (matrícula 2492756), Dory Hélio Aires de Lima Anselmo (matrícula 15192581), Francisco Alexandre da Costa (matrícula 1174332) e, como suplente, Matthieu Sebastien Castro (matrícula 2887830), lotados nesse Departamento, sob a presidência do primeiro, conforme Edital nº 05/2017, publicado no DOU nº 021 de 30/01/2017.

(a) Carlos Chesman - Chefe

**Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA**  
**Departamento de Direito Público-DPU**  
**Portaria nº 003 /17- DPU, de 10 de Fevereiro de 2017**

O Chefe do Departamento de Direito Público (DPU), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme a publicação em DOU nº 239, de 15/12/15, Seção 2, Fls. 26 e 27.

R E S O L V E

Designar Comissão de Seleção e Avaliação de Concurso para Professor Substituto 40 horas integrada pelos Professores MARIANA DE SIQUEIRA, Professor Adjunto II, matrícula nº 1753047, OTACÍLIO DOS SANTOS SILVEIRA NETO, Professor Adjunto IV, matrícula nº 1644691 e MARISE COSTA DE SOUZA DUARTE, Professora Adjunta I, matrícula nº 6349964, para sob a presidência do primeiro comporem COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONCURSO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO 40 HORAS DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO, conforme edital Nº003/2017-PROGESP/UFRN, de 11 de janeiro de 2017. E designar ARTUR CORTEZ BONIFÁCIO, Professor Adjunto IV, matrícula nº 2222637, como 1º Suplente e FABIANO ANDRÉ DE SOUZA MENDONÇA, Professor Associado III, matrícula nº 32040158, como 2º suplente da referida Comissão. Esta anula a portaria nº001/2017 – DPU, de 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

(a) Vladimir da Rocha França - Chefe

**Departamento de Economia - DECO**  
**Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGECO**  
**Portaria nº 018/ 16- PPGECO, de 07 de Dezembro de 2016.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

---

R E S O L V E

Designar, sob a presidência do primeiro, os professores IGOR EZIO MACIEL SILVA Dr./UFRN; JOÃO PAULO GUEDES MARTINS Dr./UFRN; e DIEGO DE MARIA ANDRE Dr./ UFRN, para constituírem a Banca Examinadora de qualificação do aluno APOLO NAZARENO GARCIA DE SOUZA.

Trabalho intitulado: “UMA MEDIDA DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL PARA OS ESTADOS BRASILEIROS: UMA ABORDAGEM DSBM”.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em 07 de Dezembro de 2016.

(a) William Eufrásio Nunes Pereira - Coordenador do PPGECO

**Portaria nº 019/16- PPGECO, de 22 de Dezembro de 2016.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E

Designar, sob a presidência do primeiro, os professores ANDRE LUIS CABRAL DE LOURENCO Dr./UFRN; DENILSON DA SILVA ARAUJO Dr./UFRN; e MARCONI GOMES DA SILVA Dr./ UFRN, para constituírem a Banca Examinadora de qualificação do aluno JEAN JOEL BENIRAGI RUTALIRA.

Trabalho intitulado: “A descentralização na República Democrática do Congo: o desafio da política fiscal”.

Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Economia, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em 22 de Dezembro de 2016.

(a) William Eufrásio Nunes Pereira - Coordenador do PPGECO

**Departamento de Ciências Administrativas - DEPAD**

EDITAL nº 01/17-DEPAD

A COMISSÃO ELEITORAL, designada através da Portaria nº 06/17-DEPAD de 08 de março de 2017, convoca candidatos e eleitores para a eleição direta e secreta para o cargo de CHEFE e de VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - DEPAD, para o mandato de 02 (dois) anos de Chefia do DEPAD, nos termos do Art. 37º do Estatuto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as normas abaixo explicitadas:

NORMAS

I – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E HOMOLOGAÇÃO

---

Art. 1º - São elegíveis para o cargo de CHEFE e de VICE-CHEFE do Departamento de Ciências Administrativas - DEPAD os professores ocupantes de cargo ou emprego na carreira de magistério superior neste Departamento da UFRN, ressalvados os casos de impedimento legais, nos termos da legislação vigente no País.

Art. 2º - Os candidatos devem requerer suas inscrições junto ao Presidente da Comissão Eleitoral.

§1º - As inscrições serão feitas por Chapa, indicando o nome do candidato a Chefe e a Vice-Chefe do DEPAD, posteriormente as chapas inscritas serão numeradas e denominadas seguindo a ordem cronológica de inscrição;

§2º - As inscrições deverão ser requeridas no período de 15 a 16 de fevereiro de 2017, no horário das 08 às 12 horas, na Secretaria do Departamento de Ciências Administrativas e devem ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral;

§3º - A homologação das inscrições será feita num prazo de 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Eleitoral;

§4º - Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso interpostos num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## II – DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Art. 3º - O Chefe e o Vice-Chefe do Departamento serão eleitos pelos estudantes regularmente matriculados nos cursos de administração vinculados ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA/UFRN, pelos professores e pelos funcionários lotados no DEPAD.

## III – DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 4º - Somente poderão concorrer à função de Chefe e de Vice-Chefe do Departamento professores (as) com regime de trabalho de 40 horas semanais ou de dedicação exclusiva.

§1º - A Comissão Eleitoral poderá indeferir a inscrição de alguma chapa num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término das inscrições, quando deverá afixar no Mural do DEPAD a relação e numeração das chapas por ela homologadas e aptas a disputarem a eleição.

## IV – DA CAMPANHA

Art. 5º A campanha eleitoral dos candidatos cujas inscrições foram homologadas poderá ser realizada até o dia anterior ao do início da eleição, sem prejuízo ao desenvolvimento das atividades ordinárias de expediente.

## V – DA VOTAÇÃO

Art. 6º - A eleição realizar-se-á no Portal SIGELEIÇÃO ([www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao](http://www.sigeleicao.ufrn.br/sigeleicao)), das 09h00 às 23h59 do dia 02 de março de 2017.

## VI – DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 7º - A apuração será realizada imediatamente após a eleição, sob a responsabilidade desta Comissão Eleitoral, em conjunto com a Superintendência de Informática da UFRN.

§ 1º - Os votos serão apurados por urna, cujo resultado final será expresso pelo voto direto, secreto e universal para cada categoria;

§ 2º - O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se os seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes; 20%

(trinta por cento) para os discentes; e, 10% para os servidores técnico-administrativos. O argumento final é calculado da seguinte forma:

Argumento:  $0,7 \times (P_i / P) + 0,2 \times (A_i / A) + 0,1 \times (S_i / S)$ , sendo:

$P$  = total de votos válidos de professores;

$A$  = total de votos válidos de alunos;

$S$  = total de votos válidos de servidores técnico-administrativos;

$P_i$  = quantidade de votos de professores na chapa  $i$ ;

$A_i$  = quantidade de votos de alunos na chapa  $i$ ;

$S_i$  = quantidade de votos de servidores técnico-administrativos na chapa  $i$ .

§ 3º - No caso de empate entre candidatos serão observados o seguinte critério de desempate: Candidato com maior tempo no exercício no MAGISTÉRIO SUPERIOR;

Art. 8º - Os candidatos eleitos serão proclamados pela Comissão Eleitoral e posteriormente terão seus nomes encaminhados à Direção do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

## VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O processo eleitoral será registrado em ata, assinada pela Comissão Eleitoral e encaminhada à Plenária do Departamento de Ciências Administrativas, para fins de homologação.

§ 1º - O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito;

§ 2º - Recurso ao Resultado Final deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação do resultado no quadro de avisos do DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS;

§ 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, de conformidade com a legislação da UFRN e, subsidiariamente, pela Legislação Eleitoral do País.

Natal, 09 de fevereiro de 2017.

Carlos Alberto Freire Medeiros  
Presidente da Comissão

Francisco Hélio Da Cunha Júnior  
Membro

Carlos David Cequeira Feitor  
Membro

Lucas Gos Santos Costa  
Membro

## ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

Ilmo. Sr. Prof. Carlos Alberto Freire Medeiros  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL  
DEPAD

Os(as) professores(as) abaixo assinados(as), lotado(a) e em efetivo exercício no Departamento de Ciências Administrativas – DEPAD solicitam inscrição para concorrer ao cargo de Chefe e de Vice-Chefe do Departamento de Ciências Administrativas, submetendo-se ao disposto no Edital Nº 01/2017-DEPAD.

Candidato(a)	Matrícula SIAPE
Para Chefe de Departamento:	
Nome:	Mat.:
Para Vice-Chefe de Departamento:	
Nome:	Mat.:

Natal, \_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) A CHEFE

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-CHEFE

**Centro de Educação - CE**  
**Portaria nº012/17-CE, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE EDUCAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento no país de MARCIA MARIA GURGEL RIBEIRO, Matrícula 1149344, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CENTRO DE EDUCAÇÃO, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em Brasília/DF, no período de 20 de Fevereiro de 2017 a 21 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 318/2017.

(a) Jefferson Fernandes Alves - Diretor Substituto

**Portaria nº 012/17-CE, de 10 de fevereiro de 2017.**

A Diretora do Centro de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**R E S O L V E**

Art. 1. Designar o docente Thiago Emmanuel Araújo Severo, matrícula nº 1051578, como tutor do Estágio Probatório de Davi Costa da Silva matrícula nº 2316019, Assistente em Administração do Centro de Educação da UFRN.

Art. 2. Essa Portaria tem efeito retroativo ao dia 28 de maio de 2016.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Márcia Maria Gurgel Ribeiro - Diretora

**Portaria nº 013/17-CE, de 10 de fevereiro de 2017.**

A Diretora do Centro de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E

Designar a Comissão de responsável pela Avaliação Final do Estágio Probatório de Murilo Oliveira Melo, matrícula nº 2063253, cargo Auxiliar de Creche, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 008/2006-CONSAD, de 20 de abril de 2006:

Matrícula SIAPE	Nome	
3525352	ADRIANA SZILAGYI LEAO	Presidente
349098	ELAINE MARIA DA SILVA	Membro Titular
1149511	TERESA RÉGIA ARAÚJO DE MEDEIROS	Membro Titular
3505553	MASSILDE MARTINS DA COSTA	Membro Suplente

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Márcia Maria Gurgel Ribeiro - Diretora

**Portaria nº 014/17-CE, de 10 de Fevereiro de 2017.**

A Diretora do Centro de Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E

Designar a Comissão de responsável pela Avaliação Final do Estágio Probatório de Jales Anderson de Assis Monteiro, matrícula nº 3525352, cargo Auxiliar de Creche, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 008/2006-CONSAD, de 20 de abril de 2006:

Matrícula SIAPE	Nome	
3525352	ADRIANA SZILAGYI LEAO	Presidente
349098	ELAINE MARIA DA SILVA	Membro Titular
1161816	GILVÂNIA MAURÍCIO DIAS DE PONTES	Membro Titular
1149511	TERESA RÉGIA ARAÚJO DE MEDEIROS	Membro Suplente

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Márcia Maria Gurgel Ribeiro - Diretora

**Centro de Ciências da Saúde – CCS  
Escola de Saúde - ESUFRN**

**Portaria nº005/17-ESUFRN, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O DIRETOR DO(A) ESCOLA DE SAÚDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JOVANKA BITTENCOURT LEITE DE CARVALHO, Matrícula 2344942, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE SAÚDE, para Viagem a serviço, no país, em Brasília/DF, no período de 15 de Fevereiro de 2017 a 16 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 317/2017.

(a) Edilene Rodrigues Da Silva - Diretor

**Departamento de Enfermagem - DENFER**  
**Portaria nº008/17-DENFER, de 09 de Fevereiro de 2017.**

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de CLELIA ALBINO SIMPSON, Matrícula 338218, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, para participação em Banca, em João Pessoa/PB, no período de 10 de Fevereiro de 2017 a 10 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 308/2017.

(a) Hylarina Maria Montenegro Diniz Silva - Chefe

**Centro de Biociências - CB**  
**Portaria nº 006 /17-CB, de 09 de Fevereiro de 2017.**

O Diretor do Centro de Biociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de sua competência, que lhe confere a Portaria nº 1.779/2015-R, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

R E S O L V E

Designar os Servidores Técnico-Administrativos, VAMBERTO XAVIER DE BRITO, matrícula 1149315, LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1696052 e DANIEL PEREIRA GONÇALVES, matrícula 1999202, e para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Tomadas de Contas do Almoarifado desta Unidade, referente ao ano de 2016.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Graco Aurélio Câmara de Melo Viana - Diretor

**Departamento de Oceanografia e Limnologia - DOL**  
**Portaria nº004/17-DOL, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O CHEFE (SUBSTITUTO) DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de VIRGINIA MARIA CAVALARI HENRIQUES, Matrícula:4321648, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para participação em Banca, em Mossoró/RN, no período de 16 de Fevereiro de 2017 a 18 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 251/2017.

(a) Maria Christina Barbosa de Araújo - Chefe Substituto

---

**Portaria nº005/17-DOL, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O CHEFE (SUBSTITUTO) DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de VIRGINIA MARIA CAVALARI HENRIQUES, Matrícula:4321648, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em Currais Novos/RN, no período de 11 de Fevereiro de 2017 a 11 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 252/2017.

(a) Maria Christina Barbosa de Araujo - Chefe Substituto

**Portaria nº006/17-DOL, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O CHEFE (SUBSTITUTO) DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JORGE EDUARDO LINS OLIVEIRA, Matrícula:1149351, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAFIA E LIMNOLOGIA, para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 12 de Fevereiro de 2017 a 13 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 325/2017.

(a) Maria Christina Barbosa de Araújo - Chefe Substituto

**Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES**  
**Portaria nº015/17-CERES, de 09 de Fevereiro de 2017.**

O DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de JULIANNE DANTAS DE OLIVEIRA PIMENTEL, Matrícula 1201439, PSICOLOGO-AREA DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CERES - CAICÓ, para Viagem a serviço, no país, em Natal/RN, no período de 14 de Fevereiro de 2017 a 17 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 306/2017.

(a) Sandra Kelly de Araújo - Diretor

---

**Portaria nº016/17-CERES, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O DIRETOR DE CENTRO (SUBSTITUTO) DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento no país de JOSELITO BARRETO COSTA, Matrícula 1453897, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CERES - CURRAIS NOVOS, para participar de órgãos de deliberação coletiva, no país, em Natal/RN, no período de 23 de Fevereiro de 2017 a 23 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 327/2017.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor Substituto

**Unidades Suplementares - US**

**Escola de Música - EMUFRN**

**Portaria nº004/17-EMUFRN, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O VICE DIRETOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E**

Autorizar o afastamento no país de ZILMAR RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula 2212127, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Viagem a serviço, no país, em Brasília/DF, no período de 15 de Fevereiro de 2017 a 17 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 315/2017.

(a) Valeria Lazaro de Carvalho - Vice Diretor

**Instituto MetrÓpole Digital - IMD**

**Portaria nº006/17-IMD, de 10 de Fevereiro de 2017.**

O Diretor do Instituto MetrÓpole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 915/2011-R, de 22-07-2011.

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar o servidor docente LUCÉLIO DANTAS DE AQUINO – Mat. SIAPE nº 2916579, como tutor do estágio probatório do servidor docente WILLIAN BRENNO DOS SANTOS OLIVEIRA – Mat. SIAPE nº 2981295, lotado no Instituto MetrÓpole Digital.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) José Ivonildo do Rêgo - Diretor Geral

**Superintendência de Infraestrutura - SIN**  
**Portaria nº027/17-SIN, de 09 de Fevereiro de 2017.**

O SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO) DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E

Autorizar o afastamento no país de IVAN QUIRINO DO NASCIMENTO, Matrícula 348550, MESTRE DE EDIFICACOES E INFRAESTRUTURA DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para Viagem a serviço, no país, em Caicó/RN, no período de 10 de Fevereiro de 2017 a 10 de Fevereiro de 2017, conforme solicitação de afastamento nº 299/2017.

(a) Cassio Freire Camara - Superintendente Substituto

**Instituto do Cérebro - ICE**  
**Portaria nº 001/17-ICE, de 09 de Fevereiro de 2017.**

A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DO CÉREBRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o art. 35 do Estatuto da UFRN e o art. 11, §2º c/c art. 12 do Regimento Interno do Instituto do Cérebro,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora GRACE KELLY HENRIQUE BEZERRA DE SANTANA, Secretária Administrativa do Instituto do Cérebro, matrícula nº 1757660, para atuar como Gestora do Registro de Frequência desta Unidade, em atendimento ao art. 4º, inc. I, da Portaria nº 37/2017-R, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Kerstin Erika Schmidt - Vice-Diretora

A N E X O S

**PUBLICAÇÕES DE CONVENIOS**

Convênio nº 5694.11.0317 – SOLAR FORCE ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA - ME

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2017

Vigência: 13/01/2017 a 12/01/2022

Convênio nº 5688.11.0317 – CENTRO INTEGRADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DO RIO GRANDE DO NORTE

---

**OBJETO:** Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2017

Vigência: 10/01/2017 a 09/01/2022

Convênio nº 5690.11.0317 – EDITORA EFE TRES – D PUBLICAÇÕES LTDA – ME / EDITORA F3D

**OBJETO:** Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2017

Vigência: 10/01/2017 a 09/01/2017

Convênio nº 5678.11.0317– AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA - EPP

**OBJETO:** Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 03 de janeiro de 2017

Vigência: 03/01/2017 a 02/01/2022

Convênio nº 5680.11.0317 – AGENCIA AEROTUR LTDA EPP / AGENCIA AEROTUR

**OBJETO:** Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 04 de janeiro de 2017

Vigência: 04/01/2017 a 03/01/2022

Convênio nº 5699.11.0317 – MARCELA CABRAL DO MONTE - ME

**OBJETO:** Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 17 de janeiro de 2017

Vigência: 17/01/2017 a 16/01/2022

Convênio nº 5628.11.0316 – COMANDO DA MARINHA – BASE NAVAL DE NATAL

**OBJETO:** Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 28 de novembro de 2016

---

Vigência: 28/11/2016 a 27/11/2021

(a) Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá - Pró-Reitora de Graduação

### **PUBLICAÇÕES DE CONVENIOS**

Convênio nº 5705.11.0317 – MSA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA – EPP / FARMAFORMULA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2017

Vigência: 20/01/2017 a 19/01/2022

Convênio nº 5686.11.0317 – FARMAFORMULA LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 09 de janeiro de 2017

Vigência: 09/01/2017 a 08/01/2022

Convênio nº 5698.11.0317 – DUARTE & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 17 de janeiro de 2017

Vigência: 17/01/2017 a 16/01/2017

Convênio nº 5704.11.0317 – INDUSTRIAS BECKER LTDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 20 de janeiro de 2017

Vigência: 20/01/2017 a 19/01/2022

(a) Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá - Pró-Reitora de Graduação

### **PUBLICAÇÕES DE CONVENIOS**

Convênio nº 5722.11.0317 – SERVICOS DE HEMOTERAPIA LTDA / HEMOVIDA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

---

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2017

Vigência: 30/01/2017 a 29/01/2022

Convênio nº 5685.11.0317 – PREFEITURA DE SÃO BENTO DO TRAIRI

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 09 de janeiro de 2017

Vigência: 09/01/2017 a 08/01/2022

Convênio nº 5718.11.0317 – SOLARES MOTOS, PECAS E SERVICOS LTDA – EPP / SOLARES YAMAHA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 27 de janeiro de 2017

Vigência: 27/01/2017 a 26/01/2022

Convênio nº 5725.11.0317 – COMPENGI ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA – ME / CERAMICA WEB

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2017

Vigência: 31/01/2017 a 30/01/2022

Convênio nº 5708.11.0317 – F C DA SILVA TOPOGRAFIA – ME / ANGULAR TOPOGRAFIA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 23 de janeiro de 2017

Vigência: 23/01/2017 a 22/01/2022

Convênio nº 5720.11.0317 – ANA FLAVIA ROCHA DE ALMEIDA BRAGA MAIA

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UFRN, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos Diversos Cursos regulares da UFRN, à realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do(s) Curso(s).

Data de assinatura: 30 de janeiro de 2017

Vigência: 30/01/2017 a 29/01/2022

---

Convênio nº 5031.11.0315 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5031.11.0315

OBJETO: Alterar a vigência do convênio até o dia 09/10/2017

Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2017

Vigência: 10/10/2015 a 09/10/2017

(a) Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá - Pró-Reitora de Graduação

#### ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO 2017

SERVIDOR	JUAREZ FERNANDES LIMÃO
PROC.	069050/2016-99
CPF OU MAT.	0349719
LOT.	Superintendência de Comunicação
VIGÊNCIA	03/02/2017

SERVIDOR	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
PROC.	001426/2017-49
CPF OU MAT.	0350445
LOT.	Pró-Reitoria de Pós Graduação
VIGÊNCIA	04/01/2017

SERVIDOR	ANA ROSA GOUVEIA SOBRAL DA CAMARA
PROC.	006256/2017-99
CPF OU MAT.	0349407
LOT.	Núcleo de Educação Infantil
VIGÊNCIA	20/01/2017

(a) Solange Álvares dos Santos - Diretora

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 029 – Contém 35 páginas.

---